

matrícula

5.023

ficha

01

Jundiaí, 14 de dezembro de 1976

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, sob nº 1, da quadra Um da Vila Santa Terezinha, em Várzea Paulista, nesta comarca, com a área de 508,75m²., medindo 11,00m., mais ou menos, de frente para a Rua Fernão Dias Paes Leme, por 55,00m. da frente aos fundos, de um lado, onde divide com os lotes 9 e 2; de outro lado confrontando com quem de direito e mede 51,00m. e pelos fundos 8,00m., mais ou menos, dividindo com o lote 10, imóvel de forma irregular. PROPRIETÁRIOS: JOSE CORDEIRO PAIVA, industrial e s/m. SIRLEI ANTOGNOLI PAIVA, do lar, brasileiros, CIC. 034.825.888, residentes nesta comarca. TÍTULO AQUISITIVO: transcrição 71.203, da 1ª Circ. de Jundiaí. Jundiaí, 14 de dezembro de 1.976. O Oficial, Belio Mendes Ribeiro

R.1/5.023 - Nos termos da escritura de venda e compra lavrada em 04 de novembro de 1.976, fls. 11, livro 484, pelo 1º Tabelionato local, o imóvel desta matrícula, foi adquirido - por TOUFIC AHMAD ABDUL GHANI, libanes, do comercio, solteiro maior, CIC. 661.974.228, residente em São Paulo, por compra feita aos proprietários supra qualificados, pelo preço de Cr\$ 60.000,00, sem condições. Jundiaí, 14 de dezembro de 1.976. O Oficial, Belio Mendes Ribeiro

paulo.

R.2 - Nos termos da escritura de venda e compra, lavrada aos 30 de abril de 1982, Livro 558 fls. 26, pelo 1º Cartório de/ Notas local, o imóvel desta matrícula foi adquirido por PERCY REY GONÇALEZ, RG nº 4.676.032, CPF nº 443.921.098-87, brasileiro, representante comercial, casado pelo regime de comunhão de bens, na vigência da lei 6515/77 com ELAINE LEHRBACH GONÇALEZ, conf. pacto antenupcial registrado sob nº 1839, -- neste cartório, por compra feita aos proprietários TOUFIC AHMAD ABDUL GHANI, já qualificados, pelo preço de R\$ - - - -

matricula

5.023

ficha

01

verso

R\$350.000,00.- P. **39737** - Jundiaí, 10 de maio de 1982.-
O escr. hab. J. Fortan Zavaza. O Of. Célio Mendes Ribeiro

Av.3 - Nos termos da escritura citada, é a presente para - -
constar o nº do cadastro na Prefeitura dêste município, sob/
nº 20.041.021.- Jundiaí, 10 de maio de 1982. O escr. hab. --
J. Fortan Zavaza -.- O Oficial, Célio Mendes Ribeiro

R.4 - Nos termos da escritura de venda e compra datada de
07 de dezembro de 1.983, livro 122, fls. 71, do Tabelionato
de Várzea Paulista, o imóvel objeto desta matrícula foi -
adquirido por BORORÓ -COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.,
com sede à Rua Vigério J.J. Rodrigues, nº 177, nesta cidade
com CGC. nº 50.942.036/0001-62, neste ato, devidamente re
resentada, por compra feita ao proprietário, retro qualifi
cado, pelo preço de R\$800.000,00. Jd. 20/12/83. Microfilme,
51344 Eu, J. Fortan Zavaza escr. aut., datilografei. O Oficial
Célio Mendes Ribeiro (Célio Mendes Ribeiro) .-.-.-.-

R.5:- Nos termos da escritura de venda e compra lavrada aos
05 de fevereiro de 1.985, às fls. 81, do Livro nº 135, do
Tabelionato de Várzea Paulista (SP), o imóvel objeto desta
matricula foi adquirido por (1) ALUISIO PRANDINI, do comér
cio, RG. 3.908.496-SP-, CIC. 539.404.588/72, casado com MA
RINEZ OLIVEIRA PRANDINI, do lar, RG. 5.462.261-SP-, (2) CEL
SO PRANDINI, RG. 3.908.495-SP-, CIC. 720.085.638/04, do co
mércio, casado com GLÉLIA MARIA MILANI PRANDINI, do lar, RG.
5.814.792-SP-, estes casados pelo regime da comunhão univer
sal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, (3) CAR
LOS PRANDINI, RG. 6.239.603-SP-, CIC. 773.616.288/34, do co

= CONTINUA NA FICHA Nº 02 =

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE JUNDIAÍ

matricula

5.023

ficha

02

Jundiaí, 25 de julho de 1985

do comércio, casado com SONIA MARIA BALAN PRANDINI pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado neste cartório sob nº 2.554, ela do lar, RG. 7.377.888-SP-, (4) JOSE LUIZ PRANDINI, RG. 9.173.987-SP-, CIC. 931.792.948/68, industrial, casado com MARIA DA GLORIA MARTINASSO PRANDINI, RG. 4.594.190-SP-, do lar e (5) SERGIO ALEXANDRE PRANDINI, RG. 12.734.966-SP-, CIC. 016.915.668/02, do comércio, casado com IVANA TREVISAN PRANDINI, RG. 9.056.996-SP-, do lar, estes últimos casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Vigário J.J. Rodrigues, nº 177, por compra feita pelo preço de R\$ 2.626.655,00 a BORORÓ - COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA., já qualificada, neste ato, devidamente representada na forma constante da escritura.- Jundiaí, 25 de julho de 1.985.- Eu, Célio Mendes Ribeiro, Escrevente, datilografei.- O Oficial, Célio Mendes Ribeiro (Célio Mendes Ribeiro). -.-.-. (MICROFILME 63192).

EM BRANCO

"continua no verso"

matricula

5.023

ficha

02

verso

EM BRANCO

“continua na ficha⁰³”

v

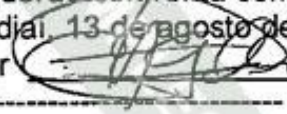
MATRÍCULA

5.023

FICHA

03

AV 06 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA/QUALIFICAÇÃO - Protocolo n. 318.546, em 24/07/2013. Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 22 de julho de 2013, devidamente instruído, com fundamento no artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei n. 6.015/73 e conforme documentos arquivados no microfilme n. 292.473 de 16/12/2011, é esta para constar a qualificação dos proprietários: **1) ALUISIO PRANDINI**, brasileiro, comerciante, RG n. 3.908.496-6 - SSP/SP, CPF n. 539.404.588-72, casado pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com **MARINÊS DE OLIVEIRA PRANDINI**, brasileira, comerciante, RG n. 5.462.261 - SSP/SP, CPF n. 189.241.878-99, residentes e domiciliados na Avenida José Mezzalana, n. 1.854, Caxambu, nesta cidade, **2) CELSO PRANDINI**, brasileiro, comerciante, RG n. 3.908.495-4 - SSP/SP, CPF n. 720.085.638-04, casado pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com **CLELIA MARIA MILANI PRANDINI**, brasileira, do lar, RG n. 5.814.792-5 - SSP/SP, CPF n. 820.714.548-04, residentes e domiciliados na Rua Anchieta, n. 11, Ap 42, Centro, nesta cidade, **3) JOSÉ LUIZ PRANDINI**, brasileiro, comerciante, RG n. 9.173.987-1 - SSP/SP, CPF n. 931.792.948-68, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **MARIA DA GLORIA MARTINASSO PRANDINI**, brasileira, industrial, RG n. 4.594.190-7 - SSP/SP, CPF n. 839.494.028-53, residentes e domiciliados na Rua Barão de Jundiaí, n. 345, Centro, nesta cidade, **4) SERGIO ALEXANDRE PRANDINI**, brasileiro, comerciante, RG n. 12.734.966-2 - SSP/SP, CPF n. 016.915.668-02, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **IVANA TREVIZAN PRANDINI**, brasileira, comerciante, RG n. 9.056.996-9 - SSP/SP, CPF n. 286.511.638-78, residentes e domiciliados na Rua Pérsio César Ferreira Gandra, n. 118, Portal do Paraíso, nesta cidade, e **5) CARLOS PRANDINI**, brasileiro, comerciante, RG n. 6.239.603-1 - SSP/SP, CPF n. 773.616.288-34, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no livro 3-RA, sob n. 2.554, nesta Serventia, com **SONIA MARIA BALAN PRANDINI**, brasileira, comerciante, RG n. 7.377.888-6 - SSP/SP, CPF n. 964.805.488-68, residentes e domiciliados na Rua Anchieta, n. 77, Ap 42, Centro, nesta cidade. Jundiaí, 13 de agosto de 2013. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente). --

AV 07 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA/CONFRONTAÇÃO - Protocolo n. 318.546, em 24/07/2013. Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 22 de julho de 2013, devidamente instruído, com fundamento no artigo 213, inciso I, alínea "b", da Lei n. 6.015/73 e conforme certidão expedida aos 06 de junho de 2013, pela Prefeitura de Várzea Paulista, SP, é esta para constar que, este imóvel confronta do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com os lotes 02 e 08; do lado esquerdo confronta com os lotes 08, 02P e 01P e nos fundos confronta com o lote 10P. Jundiaí, 13 de agosto de 2013. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente). -----

AV 08 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - Protocolo n. 318.546, em 24/07/2013. Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 22 de julho de 2013, devidamente
(continua no verso)

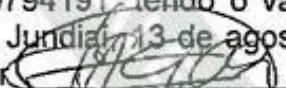
MATRÍCULA

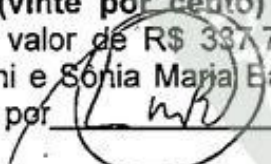
5.023

FICHA

03

VERSO

instruído e com fundamento no artigo 213, I, alínea "d", da Lei n. 6.015/73, é esta para constar que este imóvel foi objeto de retificação de área, passando a ter a seguinte descrição: Lote 01 da Quadra 01 do loteamento denominado Vila Santa Terezinha, inicia-se na divisa do lote 02 no alinhamento da Avenida Fernão Dias Paes Leme lado par a 32,12 metros da Rua Valentina de Castro, segue confrontando com a Avenida Fernão Dias Paes Leme, o qual faz frente com distância de 11,00 metros, rumo de 65°16'45"NW, angulo interno de 65°16'45"; deflete a direita com distância de 51,00 metros, rumo de 02°15'23"NE, angulo interno de 112°27'52" confrontando com os lotes 08, lote 02P e lote 01P indo encontrar a divisa do lote 10P; deflete a direita e segue confrontando com o mesmo lote, com distância de 8,00 metros, rumo de 85°59'22"SE, angulo interno de 88°14'24"; indo encontrar a divisa do lote 08, deflete a direita e segue confrontando com o lote 08 e o lote 02, com distância de 55,00 metros, rumo de 94°00'38"SW e angulo interno de 94°01'00" indo encontrar o alinhamento da Avenida Fernão Dias Paes Leme, onde teve início a presente descrição. Esta descrição encerra-se uma área de 508,75 m². Este lote esta inserido na quadra que é composta pela Avenida Fernão Dias Paes Leme, Rua Clara Faber e Rua Valentina de Castro. ART (projeto) n. 92221220130794191, tendo o valor venal atualizado para o exercício de 2013 de R\$ 273.358,97. Jundiaí, 13 de agosto de 2013. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).---

AV 09 - PENHORA - Protocolo n. 389.049, em 19/07/2017. Penhora online PH 000173247. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 19 de julho de 2017, extraída dos autos da ação de execução civil, processo n. 1007752-64.2014.8.26.0309, em trâmite perante o 3º Ofício Cível de Jundiaí, SP, movida por **ATHENAS AGROPECUÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n. 02.022.347/0001-60 em face de: 1) **CARLOS PRANDINI**, CPF n. 773.616.288-34 e 2) **SONIA MARIA BALAN PRANDINI**, CPF n. 964.805.488-68 e outro, procede-se esta para constar a penhora sobre 20% (vinte por cento) deste imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 337.704,68, tendo sido nomeado depositário os Senhores Carlos Prandini e Sonia Maria Balan Prandini. Jundiaí, 07 de agosto de 2017. Conferido e averbado por  (Leandro Michel Bressan, escrevente).#

AV 10 - PENHORA - Protocolo n. 422.139, em 23/08/2019. Protocolo Online PH000283106. Nos termos da certidão de penhora expedida aos 23 de agosto de 2019, extraída dos autos da ação de execução trabalhista processo n. 0000171-27.2014.5.15.0097, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, movida por, **EDUARDO SANTOS VIEIRA**, CPF n. 388.644.298-59, em face de: 1) **CARLOS PRANDINI**, CPF n. 773.616.288-34, 2) **SONIA MARIA BALAN**, CPF n. 964.805.488-68, e outros, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 154.488,42, tendo sido nomeado depositário o Sr. **CARLOS PRANDINI**. Houve decisão judicial para penhora de percentual do imóvel superior ao direito de propriedade dos executados. Justiça Gratuita. Jundiaí, 03 de setembro de

(continua na ficha 04)

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

20

Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí-SP

MATRÍCULA

5.023

FICHA

04

2019. Conferido e averbado por J. Nalini (João Otávio de Moraes Nalini, escrevente).#
Selo digital nº: 112623321CN000108005VT198.